

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 544

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENOS AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR, AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, AS ÁREAS DE TERRENO URBANO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E ONDE SE ACHAM CONSTRUÍDAS OS PRÉDIOS DA AGÊNCIA DE RENDAS ESTADUAL, ESCOLA JOÃO XXIII, ESCOLA PE. WENCESLAU E ESCOLA FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 06 DE ABRIL DE 1982.


OLAVO ANSELMO SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL